ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE PARANÁ ESPORTE JUSTIÇA DESPORTIVA

TERMO DE DECISÃO

O TRIBUNAL DE RECURSOS DE JUSTIÇA DESPORTIVA, por ocasião dos 66° Jogos Abertos do Paraná, realizado no município de Terra Rica/PR, tendo em pauta o Recurso Voluntário nº 008/2024, por unanimidade de votos, NEGOU PROVIMENTO ao recurso, mantendo a condenação de LUCAS JOSÉ MOREIRA DE SOUZA, atleta da modalidade de Futsal - Masculino, do Município de Ourizona, à pena de suspensão pelo prazo de 09 (nove) meses, com fulcro no artigo 185 do COJDD.

Razões e decisão, constantes da ata e videoconferência anexa.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Curitiba/PR, 17 de julho de 2024.

COMPOSIÇÃO DO TRIBUNAL DE RECURSOS

Marcelo Lopes Salomão

PRESIDENTE

Carlos Alberto Canido Mendez
AUDITOR RELATOR

José Mario Pirolo Neto AUDITOR

José Roberto Martins da Silva Junior PROCURADORIA Marcos Vinicius Lopes AUDITOR

Pedro Luiz Pereira Rosas AUDITOR

Ernesto Cristovam da Silveira DEFENSORIA PÚBLICA OAB/PR nº 74.158